



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**  
**ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO**

**1.ª EDIÇÃO DO CURSO**

**de**

**MESTRADO**

**em**

**ENGENHARIA DE MADEIRAS**

**EDITAL**

**Ano Lectivo: 2011/2013**

*Homologado  
11/06/24*



## 1. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar se ao acesso ao Curso de Mestrado em Engenharia de Madeiras da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV):

1. Titulares do grau de licenciatura organizada em 180 ECTS, ou equivalente legal, em Engenharia de Madeiras ou em área científica considerada similar pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este Processo na área científica de Engenharia de Madeiras ou considerada similar pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
3. Titulares de um grau académico superior que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em Engenharia de Madeiras pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste Mestrado pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;
5. Titulares de um grau de licenciatura bietápica ou de licenciatura organizada em 300 ECTS, ou equivalente legal, em Engenharia de Madeiras.
6. Alunos que concluírem o primeiro ciclo de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia de Madeiras da ESTGV, no ano lectivo 2010/2011.

(\*) O reconhecimento a que se referem os pontos 1, 2, 3 e 4 têm como efeito apenas o acesso ao Curso de Mestrado, não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento do grau de licenciado em Engenharia de Madeiras.

## 2. NÚMERO DE VAGAS

1. O número de vagas definido de acordo com os contingentes referidos no “Regulamento dos Cursos de Mestrado e Pós Graduação da ESTGV” e no “Regulamento Específico do Curso de Mestrado em Engenharia de Madeiras ESTGV” é o seguinte:

- Contingente C1 (definido do ponto 1 ao 5 do número anterior): 10 vagas;
- Contingente C2 (definido no ponto 6 do número anterior): 5 vagas.

2. O funcionamento do Mestrado é condicionado pela existência de um número mínimo de 10 (dez) candidatos admitidos.

3. Em caso de vagas sobrantes, existe total mobilidade entre os dois tipos de contingentes, a decidir pela Direcção do Curso de Mestrado.



### 3. LOCAL E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

As aulas funcionarão nas instalações da ESTGV em horário a definir. A distribuição das aulas, ao longo da semana ou num determinado período concentrado da semana (inclusive sábados), será condicionado pela natureza dos candidatos admitidos e matriculados.

### 4. PROCESSO E PRAZOS DE CANDIDATURA

1. A candidatura ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre far-se-á mediante a entrega de:
  - a) Boletim de candidatura devidamente preenchido (disponível em <http://www.ipv.pt/sv.htm>)
  - b) Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte (ou do Cartão Único).
  - c) Procuração, quando representado por procurador.
  - d) Certidão comprovativa da titularidade de curso(s) superior(es) português, ou equivalência a um curso superior português, com a respectiva classificação final;
  - e) Certidão discriminativa das disciplinas do(s) curso(s) superior(es) a que obteve aproveitamento com as respectivas classificações;
  - f) Certidão discriminativa das disciplinas a que obteve aproveitamento, com as respectivas classificações;
  - g) Currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, científica, profissional, e de formação contínua, de preferência organizadas na óptica dos critérios de selecção e seriação; este documento deverá vir acompanhado de comprovativos das referências curriculares relativas às componentes anteriormente referidas.
  - h) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
  
2. Serão somente analisadas as formações para as quais seja anexo comprovativo de frequência/aprovação, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.

### 5. PRAZOS DE CANDIDATURA

Os prazos de candidatura são os seguintes:

- 1) 1ª fase
  - a) Candidaturas: 7 de Julho a 25 de Julho de 2011;
  - b) Afixação das listas seriadas dos candidatos colocados: 26 de Julho de 2011;
  - c) Matrículas: 15 de Agosto a 22 de Agosto de 2011.
  - d) Reclamações: 28 de Julho de 2011;
  - e) Decisão sobre reclamações: 29 de Julho de 2011;



2) 2ª fase (condicionada à existência de vagas sobrantes da 1ª fase)

- a) Candidaturas: 1 a 26 de Setembro de 2011;
- b) Afixação das listas seriadas dos candidatos colocados: 27 de Setembro de 2011;
- c) Matrículas: 28 de Setembro a 4 de Outubro de 2011
- d) Reclamações: 28 de Setembro de 2011;
- e) Decisão sobre reclamações: 30 de Setembro de 2011;

Início previsto das aulas do Curso de Mestrado: 10 de Outubro de 2011.

## 5. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO

A selecção, classificação e ordenação dos candidatos é efectuada por um Júri de Selecção definido de acordo com o Regulamento Específico do Curso de Mestrado, tendo em conta os seguintes critérios:

Contingente C1:

- a) Classificação de licenciatura ou equivalente legal e de outros graus ou diplomas de Pós Graduação;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Currículo profissional.

Contingente C2:

- a) Classificação final do curso.

## 6. MATRÍCULA

As matrículas, dos alunos admitidos, serão realizadas através do portal da Internet da ESTGV sendo os procedimentos e as credenciais de acesso ao portal enviados para o e-mail do candidato após a divulgação/afixação dos resultados das candidaturas.

## 7. TAXAS E PROPINAS

- Candidatura: 20,00€
- Inscrição: 100,00 € (apenas no 1º ano; a inscrição no 2º ano é automática)  
**Importante:** Caso um aluno não pretenda frequentar o 2º ano da edição deverá pedir a anulação da matrícula antes do início do ano lectivo, caso contrário terá de pagar a propina correspondente.
- Propina da edição: 1990€ (valor provisório a aprovar em Conselho Geral do IPV)
- Modalidades de pagamento – 8 prestações, 4 por ano lectivo, nos prazos definidos para os cursos de licenciatura.



- Os alunos que se inscrevem numa edição de mestrado após não terem terminado uma edição anterior do mesmo e a quem falta(m):
  - a) apenas na Dissertação/Projecto/Estágio – pagam valor mínimo legalmente estabelecido da propina para os cursos do 1º ciclo, em duas prestações, uma na data da matrícula e outra na data do requerimento da defesa;
  - b) UCs que perfaçam até 60 ECTS (inclusive) – pagam metade do valor da propina da edição em curso, em 4 prestações nos prazos definidos para os cursos de licenciatura;
  - c) UCs que perfaçam um valor compreendido entre 60 e 90 ECTS (inclusive) – pagam valor mínimo legalmente estabelecido da propina para os cursos do 1º ciclo acrescido do valor de metade da propina da edição em curso, em 6 prestações nos prazos definidos para os cursos de licenciatura (4 no 1º ano e 2 nos 1ºs prazos do 2º ano)
  - d) UCs que perfaçam mais de 90 ECTS – pagam valor total da propina da edição em curso, em 8 prestações, 4 por ano lectivo, nos prazos definidos para os cursos de licenciatura.

## 8. INFORMAÇÕES

Secretariado do Departamento de Engenharia de Madeiras

Engº Carlos Silva; Tel.: 232 480 562; Fax: 232 424 651

E-mail: [demad@estv.ipv.pt](mailto:demad@estv.ipv.pt) | web: [www.demad.estv.ipv.pt/dep/demad/memad.htm](http://www.demad.estv.ipv.pt/dep/demad/memad.htm)